

**DECRETO Nº 2.353, de 08 de agosto de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8º, da Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação orçamentária em vigor da Autarquia Municipal - Fundo de Previdência do Município de Piraí;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO,** finalmente, o que consta do processo administrativo nº 492/2005, da Autarquia Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-120.000,00** (cento e vinte mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Autarquia Municipal, Fundo de Previdência do Município de Piraí.

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA - DIRETORIA EXECUTIVA</b>			
1.20.1.09.122.0001.2128	33901400	0220	10.000
1.20.1.09.128.0005.2129	33903300	0220	10.000
1.20.1.09.128.0005.2129	33903900	0220	10.000
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>			
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS</b>			
1.20.2.09.122.0001.1057	44905200	0220	20.000
1.20.2.09.122.0001.2130	33903000	0220	10.000
1.20.2.09.128.0005.2131	33903300	0220	10.000
1.20.2.09.128.0005.2131	33903900	0220	10.000
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA - COORDENADORIA DE FINANÇAS</b>			
1.20.3.09.122.0001.2136	33901400	0220	5.000,
1.20.3.09.128.0005.2137	33903300	0220	10.000
1.20.3.09.128.0005.2137	33903900	0220	10.000
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA - CONTROLE INTERNO</b>			
1.20.5.09.128.0005.2143	33903300	0220	5.000,
1.20.5.09.128.0005.2143	33903900	0220	10.000

**TOTAL****120.00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA - COORDENADORIA DE FINANÇAS</b>			
1.20.3.09.122.0001.2138	45906300	0220	120.00
<b>TOTAL</b>			<b>120.00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 08 de agosto de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**